DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE BÁLSAMO	2
Licitações e Contratos	2
Distratos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER LEGISLATIVO DE BÁLSAMO

Licitações e Contratos | **Distratos**

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente termo de distrato contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 51.847.507/0001-16, com sede à Rua São Paulo, nº 740, Jardim São Domingos, Cidade de Bálsamo – São Paulo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bálsamo, Sr. **PAULO ROBERTO SILINGARDI**, e de outro lado a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**, inscrita no C.N.P.J. nº 48.066.047/0001-84, estabelecida Rua da Mooca nº 1.921 – Mooca – São Paulo – SP, por seus representantes legais, resolvem de comum acordo, sem quaisquer ônus para as partes e nada tendo a reclamarem reciprocamente, quer amigável ou judicialmente, DISTRATAR o contrato firmado em 02 de Junho de 2016, referente à "prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Câmara Municipal de Bálsamo, pelo sistema "on line", no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", cessando todos os efeitos e obrigações mútuas estabelecidas nas cláusulas contratuais a partir desta data, com exceção das faturas ainda não quitadas correspondentes ao referido contrato, que deverão ser quitadas nos respectivos vencimentos.

Fica desde já eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, para dirimir questões que possam resultar deste termo e que não puderem ser amigavelmente solucionadas.

E por assim estarem justos e cientificados, fizeram este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

Bálsamo, 25 de Setembro de 2017.

PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO:

- Paulo Roberto Silingardi –
Presidente da Câmara Municipal de Bálsamo

PELA IMPRENSA OFICIAL

EDUARDO YOSHIO YOKOYAMA
Diretor de Gestão de Negócios

DOMINGOS SÁVIO DE LIMA
Gerente de Produtos Gráficos
e de Informação

TESTEMUNHAS:

Moacir Affonso Junior
RG Nº 34.973.556-6

Elton Marangoni R. de Assis
R.G. nº 26.847.635-4